

Aditivo nº 111/2023
Processo nº 694/2023
Contrato 135/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 135/2021, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS
SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, sediada na Avenida São Luís Rei de França, nº 04, Quadra 05, Loja 04, Mix Center, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP 65065-470, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Edilson Souza de Brito**, RG nº 2.948.929 SSP/DF, CPF nº 778.385.487-72, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 135/2021**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início no dia 21/01/2024, conforme previsão na cláusula quinta do contrato nº 135/2021 – DPE/MA e art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE

Fica incluída, ainda, a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO REAJUSTE**, ao contrato nº 135/2021, em obediência ao art. 55, III, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço estipulado na cláusula terceira será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

EDILSON SOUZA DE
BRITO:7783854877
2

Assinado de forma
digital por EDILSON
SOUZA DE
BRITO:77838548772

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II. CEP: 65075-696
98 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís – Maranhão

Assessoria Jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 20/12/2023 13:13:58
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: b05c5c28-8f02-4968-a68f-51dc6743f497.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da presente prorrogação de vigência, o contrato nº 135/2021 sofrerá um REAJUSTE DO VALOR em 4,608790%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de 09/2022 a 09/2023, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO REAJUSTE - do Contrato nº 135/2021, de modo que o valor total estimado do contrato passará a ser de **R\$ 549.111,74 (quinhentos e quarenta e nove mil e cento e onze reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339040.16 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/Outsourcing de Impressão; e FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 135/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de dezembro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

EDILSON SOUZA DE BRITO:77838548772 Assinado de forma digital
por EDILSON SOUZA DE
BRITO:77838548772

EDILSON SOUZA DE BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

